



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 16 de maio de 2019 • Ano V • Edição N° 302

SUMÁRIO



QR CODE

LICITAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2019)	2
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2019)	3
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2019)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: VENILSON SOUZA CHAVES

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: LICITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 025 /2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para **Contratação de empresa especializada para aquisição de carimbos automáticos para uso interno da Câmara Municipal de São Francisco do Conde**, em anexo documentação, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da Empresa **VSN COMERCIO E SERVIÇOS ALTERNATIVOS EIRELI - ME, CNPJ 10.289.250/0001-47**, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor total de **R\$ 913,20 (novecentos e treze reais e vinte centavos)**, com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela câmara.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de **R\$ 913,20 (novecentos e treze reais e vinte centavos)** está abaixo da previsão contida no citado art 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para o objeto da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 06 de maio de 2019.

**ANTONIO SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PUBLICADO MURAL

Em ____/____/____

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 026/2019

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (BEBEDOURO, LIQUIDIFICADOR, FREEZER E MICRO-ONDAS) E MÓVEIS (CADEIRAS E MESA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (BEBEDOURO, LIQUIDIFICADOR, FREEZER E MICRO-ONDAS) E MÓVEIS (CADEIRAS E MESA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, cuja documentação encontra-se anexa, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da empresa **MIX CENTER MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS CASA E ESCRITÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.994.442/0001-14**, especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor total de **R\$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais)**, com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela câmara.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de **R\$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais)**, está abaixo da previsão contida no citado art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 13 de maio de 2019.

ANTONIO SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PUBLICADO MURAL**

Em ____/____/____

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 027/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA DE GESTÃO PARA CONTROLE DE GESTÃO PARA CONTROLE DE ACESSO DIGITAL DO FLUXO DOS FUNCIONÁRIOS E VISITANTES, DE MODO A OFERECER UM GERENCIAMENTO, CONTROLE EFICIENTE E EFICAZ DOS ACESSOS, A PARTIR DA IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO BIOMÉTRICO DAS IMPRESSÕES DIGITAIS, E GERAÇÃO DE ARQUIVO COM DADOS PARA VISITANTES, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA DE GESTÃO PARA CONTROLE DE GESTÃO PARA CONTROLE DE ACESSO DIGITAL DO FLUXO DOS FUNCIONÁRIOS E VISITANTES, DE MODO A OFERECER UM GERENCIAMENTO, CONTROLE EFICIENTE E EFICAZ DOS ACESSOS, A PARTIR DA IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO BIOMÉTRICO DAS IMPRESSÕES DIGITAIS, E GERAÇÃO DE ARQUIVO COM DADOS PARA VISITANTES, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, cuja documentação encontra-se anexa, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da empresa **VM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 28.906.343/0001-39**, especializada para o serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor de **R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)**, com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela câmara.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de **R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)**, está abaixo da previsão contida no citado art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 14 de maio de 2019.

ANTONIO SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40